

**A Defesa dos Interesses do Brasil na Alca:
Aspectos Positivos e Negativos da Integração Hemisférica**

Eduardo Biacchi Gomes*

1 Introdução

Com o advento da globalização econômica, fruto da queda do Muro de Berlim, declínio do socialismo, com a conseqüente desintegração da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, criação da Organização Mundial do Comércio, o triunfo do capitalismo e a afirmação dos Estados Unidos, como a superpotência hegemônica do final do Século passado e início deste Século, verifica-se, cada vez mais a tendência de as economias dos países, tanto as periféricas, como as centrais, em buscarem a integração econômica.

A busca pela integração econômica, fruto da necessidade que os Estados possuem em intensificar o intercâmbio comercial, foi o que possibilitou a consolidação da União Européia, através da assinatura do Tratado de Maastrich, em 1992; e, especialmente no continente americano a instituição do Mercado Comum do Sul, o MERSOCUL, através do Tratado de Assunção, em 26 de março de 2001, o NAFTA – *North American Free Trade Agreement* – instituído no ano de 1992.¹

Constata-se que o fenômeno da formação dos blocos econômicos não é novidade no continente americano, visto que, a exemplo de outros processos de integração, mesmo fora do continente, é uma forma de os Estados buscarem a intensificação do comércio internacional, além de buscar um viés para o fortalecimento de suas economias e buscar uma melhor inserção no contexto internacional.

No contexto americano, especialmente, vigora, desde o ano de 1994, a proposta de criação da Associação de Livre Comércio das Américas – A ALCA – que, se concretizada,² pretende se constituir em um projeto ambicioso, que deverá reunir 34

* Advogado, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Professor da UNIBRASIL e da PUC/PR.

¹ Também há que se fazer menção, no continente americano, de outros processos de integração instituídos antes da década de 90, como é o caso do CARICOM: Comunidade do Caribe, instituída através do Tratado de Chaguaramas, em data de 4 de julho de 1973, o Mercado Comum Centro Americano, instituído pelo Tratado Geral de Integração Centro-Americana – Tratado de Manágua – datado de 13 de dezembro de 1960. Sua estrutura foi alterada pelo Protocolo de Tegucigalpa, em 1991. Finalmente tem-se a Comunidade Andina, instituída através do Acordo de Cartagena, 1969, substituído, no ano de 1996, pelo Protocolo de Trujillo.

² O prazo para a conclusão das negociações é 2005.

A DEFESA DOS INTERESSES DO BRASIL NA ALCA: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INTEGRAÇÃO HEMISFÉRICA

(trinta e quatro), dos 35 (trinta e cinco) países do continente, a exceção de Cuba, em uma integração econômica em estágio de zona de livre comércio.³

A proposta de criação da ALCA, efetuada na Cúpula das Américas, no ano de 1994, parte do pressuposto da necessidade que os países do continente americano têm, de, em decorrência da globalização, buscar, cada vez mais a integração, como forma de fomentar o intercâmbio comercial e, conseqüentemente, aumentar a circulação de riquezas para todos os parceiros.

O que em teoria, parece ser extremamente vantajoso, em termos práticos, assim não ocorre, notadamente ante as disparidades econômicas entre a principal potência do continente, Os Estados Unidos da América e os demais países que estão negociando a integração continental, especialmente os do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), os quais nos interessam para o desenvolvimento deste trabalho.

A enorme disparidade econômica entre os países do continente americano, principalmente em relação aos Estados Unidos da América, pode ser vislumbrada pelo produto interno bruto (PIB) norte-americano: em torno de US\$ 8 trilhões, com um crescimento de 1,4% no último trimestre do ano de 2002.⁴ De longe, a maior economia do planeta, a norte-americana não pode ser comparada à dos países latino-americanos.⁵ Veja-se o exemplo da economia Argentina, que em 2002 teve um decréscimo de 11% e cujo PIB variou negativamente, de 0,3% para -0,5% no período de 2001 a 2002. Nem à economia brasileira, embora tenha apresentado no ano de 2002 o bom desempenho nas exportações, com um incremento de 20% no segundo semestre, e um PIB variando positivamente de 0,5% para 1,5% no período de 2001 a 2002.

Inquestionavelmente a ALCA, se bem conduzida for, trará inúmeros benefícios para a economia brasileira que é um país, tradicionalmente que depende do comércio internacional, mas também muito há que crescer, visto que 14% (quatorze por cento) de nosso Produto Interno Bruto, provêm das exportações.

Compreender a integração das três Américas, seus riscos e oportunidades aos países do Mercosul, é de extrema importância ao sucesso das negociações para esses países e, principalmente o Brasil.

2 Integração Hemisférica: ALCA e os Principais Aspectos da Negociação

A ALCA teve seu marco inicial na Reunião de Cúpula da Américas realizada em Miami, na Flórida,⁶ em dezembro de 1994, por proposta do então presidente norte-

³ Neste estágio da integração, há redução gradual das barreiras tarifárias e não tarifárias. No caso da ALCA, essas devem ser extintas até o ano de 2015.

⁴ www.estado.estado.com.br/editoriais/2003/01/eco018.html, acessado em 16. 04. 03.

⁵ Fontes extraídas da CEPAL, especialmente em relação às duas maiores economias do Mercosul.

⁶ Texto Integral disponível no site: www.ftaa-alca.org/ALCA_p.asp, acessado em 16. 09. 02.

americano George Bush. Naquela oportunidade foi feita a proposta de se buscar o desenvolvimento econômico através da integração econômica e do livre comércio com base nas regras da OMC e dos demais de acordos comerciais de natureza bilateral e sub-regionais.⁷

As negociações visando a integração, para as quais é prevista uma evolução lenta e gradual, são pautadas por alguns dos princípios do Direito Internacional Público (abaixo relacionados), os quais resguardam os interesses dos Estados:

- a. decisões tomadas por consenso, isto é, as políticas do bloco devem ser previamente negociadas e acordadas pelos Estados;
- b. *transparência na condução das negociações*, determina que os Estados exponham com a máxima clareza todas as suas pretensões, com vistas a alcançar vantagens mútuas;
- c. *estabelecimento do processo de integração* segundo os artigos XXIV e V do GATT/94;
- d. *adoção do "single undertaking"*, que deverá incorporar os direitos e obrigações mutuamente acordados;
- e. *possibilidade de condução das negociações em nome dos países ou dos blocos-econômicos*;
- f. *congruência entre os procedimentos e regras para a integração e aqueles estabelecidos pela OMC*;
- g. *compromisso único*, agregado à sistemática de decisão, expressa que nada é decidido sem que todos estejam de acordo;
- h. *atenção especial às economias menores*;⁸
- i. *coexistência com outros acordos bilaterais e blocos regionais* expressa a idéia de que a ALCA não pretende substituir os processos de integração ou acordos bilaterais existentes, mas sim ser uma alternativa para os países americanos, com vistas a proteger suas economias;
- j. *negociações pautadas na flexibilidade*, sugere que o processo, não obstante haver um prazo para sua conclusão, deve ser flexivo e gradual.

A ALCA tem uma estrutura singela e provisória, composta de Presidência, exercida de forma alternada entre os Estados negociadores, já definido o local das

⁷ Naquela oportunidade foi reafirmada a importância do desenvolvimento da integração segundo as regras da OMC.

⁸ Para isso foi criado, na sétima reunião de Ministros do Comércio Exterior, realizada em Quito, o Programa de Cooperação Hemisférica (denominado de PCH), com a finalidade de auxiliar as economias menores do continente, através da cooperação econômica e a elaboração de programas de financiamento para o desenvolvimento sócio-econômico desses países.

A DEFESA DOS INTERESSES DO BRASIL NA ALCA: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INTEGRAÇÃO HEMISFÉRICA

negociações.⁹ Os ministros responsáveis pelas Relações Exteriores ou pelo Comércio Internacional exercem a supervisão e o gerenciamento das negociações.

Foi decidida, através da Reunião Ministerial de São José da Costa Rica, a criação do CNC (Comitê de Negociações Comerciais), representado pelos vice-ministros dos respectivos países, com o objetivo de supervisionar e orientar os trabalhos dos grupos de negociação da ALCA.¹⁰

A Secretaria Administrativa de Negociações foi criada através da Declaração Ministerial de São José da Costa Rica em 1998, com a função principal de assessorar o processo de negociação, além de atender aos serviços de tradução para as línguas oficiais¹¹ dos Estados negociadores, servir de arquivo dos documentos oficiais, publicá-los e distribuí-los.

Como a ALCA não tem ainda estrutura institucional definida, neste capítulo serão abordados somente alguns aspectos de maior relevância para que melhor se entenda o seu processo de integração.

O acordo, que visa a formação da ALCA, é dividido em nove grupos de trabalho com objetivos específicos, estabelecidos na Declaração Ministerial de São José da Costa Rica, assinada em março de 1998:¹²

- a. Acesso a Mercados;
- b. Agricultura;
- c. Compras Governamentais;
- d. Investimentos;
- e. Política da Concorrência;
- f. Direitos de Propriedade;
- g. Serviços;
- h. Solução de Controvérsias;
- i. Subsídios, Anti-Dumping e Direitos Compensatórios.

Existem, ainda, outros grupos de caráter consultivo:

- a. Grupo consultivo sobre Economias Menores;
- b. Comitê Conjunto de Especialistas do Governo e do Setor Privado sobre Comércio Eletrônico;
- c. Comitê de Representantes Governamentais sobre a Participação da Sociedade Civil;
- d. Comitê Técnico de Assuntos Institucionais;

⁹ Segundo os locais definidos para as reuniões oficiais exerceram a presidência e a vice-presidência, respectivamente: Canadá e Argentina, de maio de 1998 até outubro de 1999, Argentina e Equador, de novembro de 1999 até abril de 2001, Equador e Chile de maio de 2001 até outubro de 2002 e Brasil e EUA (exercendo a co-presidência) de novembro de 2002 até dezembro de 2004.

¹⁰ Os Ministros Responsáveis exercem a supervisão das negociações. As Reuniões, em geral, ocorrem a cada 18 meses nos países que detêm a Presidência da ALCA.

¹¹ Inglês, Português, Espanhol e Francês.

¹² Consultado no site www.ftaa-alca.org/Alca_p.asp, acessado em 16. 09. 02.

Não obstante o projeto de integração ter o propósito de constituir uma zona de livre comércio, seus objetivos são bastante audaciosos, pois engloba a regulamentação de vários setores da economia. Seu tratado instituidor é dividido em nove capítulos, que representam os Grupos de Trabalho cujas políticas são abaixo analisadas.

Essa integração, que visa a constituição de uma zona de livre comércio hemisférica, pode coexistir com outros blocos econômicos, pois diversos são os objetivos dos outros blocos integrados do continente americano.

3 Integração Hemisférica: Riscos e Oportunidades aos Países do Mercosul e, Especialmente ao Brasil

O processo de negociação da Associação de Livre Comércio das Américas, se bem conduzido for, inquestionavelmente trará inúmeros benefícios, em termos de comércio internacional para os seus parceiros e, principalmente aos países sul-americanos, vez que terão intensificada as relações comerciais com os demais países da América e especialmente com os Estados Unidos.

Entretanto, o que, em discurso retórico parece ser o ideal, a *práxis* das negociações demonstra o contrário, na medida em que cada país, ou bloco econômico, procura defender os seus próprios interesses.

Assim os Estados Unidos da América pretendem proteger a sua indústria agrícola e siderúrgica, contra a entrada dos produtos brasileiros naquele mercado. De outro lado o Brasil pretende ter, cada vez maior acesso ao mercado norte-americano, exatamente, naqueles produtos em que detemos um melhor potencial competitivo.

A seguir, demonstra-se os aspectos mais sensíveis às negociações para a formação da integração hemisférica, sob a ótica dos interesses norte americanos e brasileiro.

No contexto atual, são os seguintes os principais pontos do processo de negociação para a entrada do Brasil na ALCA:

a. políticas de concorrência: Visam garantir um maior equilíbrio no processo de liberalização do comércio no continente americano e evitar a prática de atos que venham a desvirtuar a concorrência;

b. subsídios, medidas antidumping e direitos compensatórios: As práticas de *dumping* e de subsídios desvirtuam o comércio internacional, o que torna necessária a existência de um eficaz mecanismo de regulação do mercado, visando eliminar tais atos;

c. propriedade intelectual: Como os países desenvolvidos detêm maior tecnologia que os países em desenvolvimento, procuram resguardar seus direitos relativos à proteção da propriedade industrial, o que muitas vezes entra em conflito com os interesses dos países mais pobres, que não têm

A DEFESA DOS INTERESSES DO BRASIL NA ALCA: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INTEGRAÇÃO HEMISFÉRICA

acesso à tecnologia e devem pagar altos valores pela aquisição de produtos de interesse público, como é o caso dos medicamentos;

d. acesso a mercados e agricultura: Tem relevância em face dos interesses dos Estados centrais e dos países periféricos, posto que os setores mais competitivos das economias em desenvolvimento, como o agrícola o açucareiro e do aço, encontram barreiras não tarifárias por parte dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

No âmbito da economia brasileira, um dos segmentos de maior importância internacional é o do aço. Para proteger sua deficiência na fabricação desse produto, o governo norte-americano, além de conceder subsídios, sobretaxa de maneira muito elevada a entrada do aço em seu território, visando incentivar a indústria local.

Aliás, a política de proteção à indústria do aço dos EUA é uma das mais bem estruturadas. Segundo dados da International Trade Commission, não obstante a alíquota média do aço importado para o território brasileiro estar na média de 16% enquanto a norte-americana se situa na média de 3%, o aço brasileiro sofre restrições para adentrar no solo norte-americano, principalmente com medidas *antidumping*, subsídios e sobretaxas praticadas pelo governo norte-americano.

O processo de negociação do aço e principalmente a eliminação dessas barreiras não tarifárias são de extrema relevância para a economia brasileira e para o sucesso da integração. Outra questão importante para as economias em desenvolvimento, especialmente o Brasil, é a exportação agrícola, mas as negociações enfrentam vários empecilhos por parte dos países mais desenvolvidos, principalmente Estados Unidos e Canadá, que não têm um setor agrícola tão desenvolvido quanto o têm o Brasil ou a Argentina. Os Estados Unidos oferecem muita resistência à abertura do mercado para os produtos agrícolas, evidenciada na concessão de aproximadamente US\$ 19 bilhões ao ano¹³ de subsídios a seus produtores, com vistas a melhorar o desempenho agrícola.

No que respeita ao Brasil, o importante é que o país negocie a eliminação das barreiras tarifárias e não tarifárias nos setores em que é competitivo, como o açúcar, o álcool, o suco de laranja, as carnes, o fumo, o óleo de soja, o milho, o café e a soja.

Entretanto a negociação dos interesses brasileiros encontra sérias restrições por parte dos governos canadense e norte-americano que, em princípio, aceitam dialogar sobre a redução tarifária e postergar a redução dos subsídios e das barreiras não tarifárias. Vale lembrar que os produtos mais protegidos pela indústria norte-americana são justamente aqueles com maior potencial de exportação pelo Brasil, como o suco de laranja, o álcool, o fumo e os derivados do cacau. Também a carne e seus derivados, frutas e legumes enfrentam barreiras não tarifárias.

¹³ No ano de 2000 foram concedidos subsídios na ordem de US 30 bilhões. www.cna.org.br/Gleba99/2001/Abr/Mai/alca.htm, acessado em 9.03.03.

Em relação à propriedade industrial, vale destacar a questão das patentes médicas, de relevante importância para os países periféricos, uma vez que não têm tecnologia para desenvolver tais medicamentos absolutamente necessários a seus cidadãos, como é o caso dos remédios para combater o vírus HIV. Entram em choque, neste caso, os interesses particulares dos grandes laboratórios ^{3/4} que têm protegida pelo instituto da patente¹⁴ a fórmula de fabricação dos medicamentos ^{3/4} com o interesse público da sociedade internacional, principalmente dos países pobres ou em desenvolvimento ^{3/4} que precisam ter acesso mais barato aos medicamentos.

A questão foi examinada no ano de 2001, durante a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, realizada em Doha no Qatar, quando se obteve uma declaração que aponta para a possibilidade da liberação da fabricação de medicamentos de interesse público com vistas a combater doenças diversas. Sem dúvida, trata-se de uma grande vitória das economias mais fracas perante as mais desenvolvidas, que aponta para a supremacia dos interesses da saúde pública sobre os interesses privados da propriedade industrial. Nesse aspecto, muito há por discutir no âmbito da ALCA, no sentido de resguardar os interesses dos países periféricos.

Finalmente, torna-se importante destacar as políticas *antidumping* e de concorrência negociadas no âmbito da ALCA, visto que se trata de medidas adotadas principalmente pelos países desenvolvidos, com vistas a proteger suas indústrias.

No continente americano, conforme relata José Tavares de ARAÚJO JÚNIOR,¹⁵ a Argentina, o Brasil, o Canadá, os Estados Unidos e o México foram acionados 435 vezes na OMC por investigações *antidumping*, no período de 1987 até 2000.¹⁶ Trata-se, no que se refere ao Brasil, de conflito entre o governo brasileiro, interessado em proteger os exportadores nacionais, com o governo norte-americano, disposto a proteger suas indústrias locais, criando sobretaxas e medidas protetórias contra a entrada de produtos estrangeiros nos setores econômicos em que sua economia é mais frágil.

Dos pontos mais relevantes das negociações na ALCA, considerados na análise comparativa das duas principais economias do hemisfério (a brasileira, que representa os interesses dos países periféricos, e a norte-americana, que representa o interesse dos países centrais), pode-se concluir que o processo de negociações da ALCA deverá sofrer mudanças para que sejam observados os interesses dos países em desenvolvimento.

¹⁴ Regulamentado, no âmbito internacional pelo acordo TRIPS da OMC.

¹⁵ Antidumping e Política de Concorrência na ALCA e no Mercosul. Trabalho apresentado no Seminário O Brasil e a Alca, organizado pela Câmara dos Deputados em Brasília, nos dias 23 e 24 de outubro de 2001.

¹⁶ Fonte da OMC, conforme assevera o autor supra mencionado.

A DEFESA DOS INTERESSES DO BRASIL NA ALCA: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INTEGRAÇÃO HEMISFÉRICA

Negociar a integração hemisférica é uma necessidade, tendo em vista que nenhum país consegue, no contexto atual contemporâneo, registrar desenvolvimento com as políticas isolacionistas. Com negociações equilibradas na ALCA, espera-se que o Brasil tenha um crescimento de 17,5%, (dezessete e meio por cento), o que representaria um ganho de US\$ 20 milhões de dólares.¹⁷

4 Considerações Finais

No ano de 2005 poderemos ter a formação da ALCA, com a integração dos países do continente Americano, à exceção de Cuba. A questão está posta: Como os países em desenvolvimento e, principalmente os do Mercosul, podem obter maiores vantagens com o processo de integração hemisférica?

Em nosso ponto de vista, a resposta passa pela mudança do conceito de globalização e uma postura mais efetiva, por parte dos países em desenvolvimento.

Neste aspecto, fazemos alusão à Milton SANTOS, que assim entende:

*“É previsível que o sistemismo sobre o qual trabalha a globalização atual erga-se como obstáculo e torne difícil a manifestação da vontade de desengajamento. Mas não impedirá que cada país elabore, a partir de características próprias, modelos alternativos, nem tampouco proibirá que associações de tipo horizontal se dêem entre vizinhos igualmente hegemônicos, atribuindo uma nova feição aos blocos regionais e ultrapassando a etapa das relações meramente comerciais para alcançar um estágio mais elevado de cooperação. Então, uma globalização constituída de baixo para cima, em que a busca de classificação entre potências deixe de ser uma meta, poderá permitir que preocupações de ordem social, cultural e moral possam prevalecer”.*¹⁸

O autor demonstra o ponto central defendido neste artigo, de que os países periféricos devem $\frac{3}{4}$ através do aprofundamento dos processos de integração, isto é, buscando aperfeiçoar os sistemas jurídicos de integração e alargando o processo para outros países $\frac{3}{4}$ buscar o desenvolvimento solidário, com vistas a atingir o desenvolvimento regional, como forma de saírem do regime de dependência em relação aos países centrais. Deve haver, inicialmente, o fortalecimento das relações comerciais entre os blocos econômicos do continente americano, principalmente os constituídos pelos países em desenvolvimento, pois essa é uma das alternativas viáveis para que venham a obter maiores vantagens no processo de integração hemisférica.

Há de se ter em mente, entretanto, as dificuldades de tal proposta, dentre as quais a dependência dos países periféricos para com os centrais e a conseqüente

¹⁷ Segundo aponta o Professor de Economia da USP Simão David Silber. RelNet 159, datado de 22. 08. 03.

¹⁸ Obra e autor já citados.

divergência de interesses. Em suma, quanto mais coordenados estiverem os países em desenvolvimento em suas políticas econômicas e aprofundados nos processos de integração, maiores serão as chances de sucesso em uma integração hemisférica.

Portanto, deve-se repensar o processo da globalização econômica, a partir do fortalecimento dos países periféricos, o que somente é possível através da opção do regionalismo.

Devem os países latino americanos, demonstrar a devida maturidade política, no sentido de negociar, em condições mais favoráveis, o processo de integração hemisférica, o que na prática é uma opção plenamente viável, veja-se, por exemplo, a postura política do governo brasileiro, no sentido de dar preferências ao Mercosul e a própria América do Sul, com vistas a fortalecer os países sul americanos e buscar um discurso único para as negociações com os Estados Unidos da América.

Para tanto é necessário que os principais parceiros do Mercosul, o Brasil e a Argentina, estejam em comum acordo quanto as políticas a serem adotadas, a fim de avançar as negociações com a Comunidade Andina, consolidar o processo de integração, para, após o fortalecimento, negociar com os Estados Unidos.

A mudança do conceito de globalização econômica, com vistas a que sejam observados os interesses dos países em desenvolvimento, não é utopia, mas sim uma realidade prática que é constatada pelos governantes dos respectivos países, que demonstram maturidade e vontade política de, cada vez mais, de avançar na integração.

Neste ponto devem ser rompidas as barreiras comerciais e não comerciais que os produtos oriundos dos países periféricos encontram nos Estados Unidos da América e deve-se entender que, assim como os países periféricos têm este país como parceiro interessante, os Estados Unidos também, vêem os países latinos americanos e, principalmente o Brasil, como um grande parceiro estratégico.

Repensar o modelo tradicional de globalização econômica, no continente americano passa, obrigatoriamente pelo fortalecimento do regionalismo e, conseqüentemente da integração sul americana, com vistas a adquirir um maior poder de negociação e uma maior presença internacional, a fim de se inserir, com um sucesso maior no processo de globalização.

Em face da inevitabilidade da integração hemisférica, a integração sul americana e, posteriormente, a latino americana, é o instrumento necessário para que os países venham a sobreviver em um processo de integração hemisférico.

A postura adotada pelos parceiros do Mercosul e, especialmente do Brasil, no sentido de avançar no processo de integração para, buscar uma melhor negociação com os Estados Unidos da América, bem demonstra a vontade e a maturidade política dessas nações em buscar, cada vez mais, uma melhor inserção na sociedade internacional.

Neste aspecto, o Mercosul exerce um relevante papel na condução das negociações, visto a importância que possui no contexto internacional. A adoção de políticas coordenadas de seus sócios, bem como a realização de acordos comerciais

A DEFESA DOS INTERESSES DO BRASIL NA ALCA: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INTEGRAÇÃO HEMISFÉRICA

com outros blocos econômicos, como é o caso da Comunidade Andina, a União Européia, os países do Caribe e da América Central, torna-se de vital importância para o sucesso das negociações, pois assim o país terá maiores opções de negociar a ALCA.¹⁹

Também há que se levar em conta a necessidade de se promover a reformulação do Mercosul, através da adesão de novos parceiros ao bloco econômico e, conseqüentemente, estender a integração para a os demais países da América do Sul, além de reformar a estrutura institucional de seus órgãos, com a criação de instituições de caráter permanente, que garantam maior garantia na adoção das políticas a serem adotadas no bloco econômico.²⁰

Trata-se de uma política internacional baseada na práxis realista das negociações internacionais, pois somente com o fortalecimento do regionalismo sul americano é que será possível sair da situação de dependência em que os países se encontram e buscar uma globalização econômica mais justa para esses países.

Finalmente, há que se levar em consideração, que, não obstante a integração hemisférica seja uma realidade, a participação do Brasil neste processo é uma opção, que poderá o país seguir ou não. O que deve ser levado em consideração é a maturidade política que devem ter os nossos mandatários e a própria sociedade internacional, no sentido de entender que vivemos em um mundo globalizado, no qual as negociações comerciais com outros Estados e potências hegemônicas é uma realidade do Século XXI.

¹⁹ Neste sentido, vide os Acordos Comerciais celebrados com a Bolívia e o Chile, através dos Acordos de Complementação Econômica de ns. 35 e 36, datados de 25.06.96 e 17.12.96, respectivamente; o Acordo Quadro para o estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio com a Comunidade Andina, instituído através da Decisão n. 32, datado de julho de 2000.

²⁰ A consolidação do Mercosul, no estágio de Mercado Comum torna-se premente para que o bloco econômico possa sobreviver frente à ALCA. Em reunião da Cúpula do Mercosul, realizada em 18 de junho deste ano, na cidade de Assunção, o Brasil apresentou uma proposta referente ao "Programa para a Consolidação da União Aduaneira e o lançamento do Mercado Comum para 2006", tendo como principais pontos: A participação da sociedade civil, através do fortalecimento do Foro Econômico Consultivo e Social; O fortalecimento do Parlamento do Mercosul, com vistas a que os seus representantes participem, efetivamente do processo de negociação, além da possibilidade de serem eleitos de forma direta; Consolidação da União Aduaneira: Complementar, em 2006, a eliminação das distorções da TEC, Assegurar as negociações em conjunto, nos foros da OMC e da ALCA; Adoção de uma Defesa Concorrencial comum; Buscar a coordenação macroeconômica; Buscar a liberalização dos serviços; Promover a política de investimentos regionais; Lançamento das bases para a adoção de uma moeda comum; Promover a implementação das políticas referentes à circulação de trabalhadores do âmbito do bloco econômico.